Docusign Envelope ID: 87285BD1-D9EF-8156-83B7-B6E6F4A648FB

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA MULTIESTRATÉGIA DO PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 48.900.133/0001-40

Ata da Assembleia Geral de Cotistas de Retificação

Realizada em 01 de outubro de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: 01 de outubro de 2026, às 14h30, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP 05.408-003, sede social da **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401 – parte, CEP 05.408-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, instituição administradora ("Administradora") do **PCS II FEEDER BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** e sua classe de cotas ("Fundo" e/ou "Classe").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas").

QUORUM: Presentes: (i) os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo; (ii) Representantes legais da Administradora, acima qualificada; (iii) os representantes da **PRISMA CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.451.028/0001-00, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 16.128, expedido em 5 de fevereiro de 2018 ("Gestora").

3. MESA:
Presidente: Ana Racy.

Secretária: Gabriela Papalardo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

A. A retificação das deliberações da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de setembro de 2026 ("Assembleia Anterior"), para tornar sem efeito a transferência dos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia do Fundo para a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Oslo"), cujo fechamento estava previsto para 02 de outubro de 2026, com abertura em 05 de outubro de 2026, bem como as deliberações e providências vinculadas à sua implementação;

B. A manutenção da Administradora e dos atuais prestadores de serviços do Fundo, bem como do Regulamento vigente anteriormente às alterações aprovadas na Assembleia Anterior em decorrência da transferência;

Docusign Envelope ID: 87285BD1-D9EF-8156-83B7-B6E6F4A648FB

C. A ratificação das demais deliberações da Assembleia Anterior que não estejam vinculadas à implementação da transferência; e

D. A autorização para que a Administradora pratique os atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES:

A totalidade dos Cotistas presentes aprovou, sem ressalvas ou restrições, todas as matérias constantes da Ordem do Dia. Em decorrência das aprovações, ficam acordados os termos abaixo:

A. RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a decisão dos Cotistas de não prosseguir com a transferência do Fundo, fica retificada a Assembleia Anterior para tornar sem efeito a transferência dos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia para a Oslo, bem como as datas de fechamento de 02 de outubro de 2026 e de abertura de 05 de outubro de 2026 anteriormente aprovadas.

Ficam igualmente sem efeito as disposições dos itens A, incluindo os subitens A.I, A.II, A.III e A.IV, B e D das deliberações da Assembleia Anterior, naquilo que se refere à transferência, incluindo as responsabilidades, os prazos, as declarações e as autorizações vinculados à sua implementação, as alterações e a consolidação do Regulamento, a mudança da sede social e do público-alvo do Fundo e a contratação de auditoria de transferência.

B. MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DO REGULAMENTO

A **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** permanece como Administradora do Fundo e de sua Classe, sem interrupção de suas atribuições.

Permanece vigente o Regulamento do Fundo anterior às alterações aprovadas na Assembleia Anterior em decorrência da transferência, não entrando em vigor a versão consolidada que a acompanhou como Anexo I. Permanecem, portanto, as disposições anteriormente vigentes relativas aos prestadores de serviços, à sede social e ao público-alvo do Fundo.

C. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES

Fica ratificada a aprovação das demonstrações financeiras e do parecer do auditor independente do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, conforme o segundo parágrafo do item C das deliberações da Assembleia Anterior.

D. AUTORIZAÇÃO

Os Cotistas autorizam a Administradora a praticar os atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo a comunicação à Oslo e aos demais prestadores

Docusign Envelope ID: 87285BD1-D9EF-8156-83B7-B6E6F4A648FB

envolvidos, a atualização ou retificação de informações e documentos eventualmente encaminhados aos órgãos reguladores, autorreguladores e demais entidades competentes, conforme aplicável, e a interrupção das providências de transferência ainda não concluídas.

As deliberações desta assembleia produzem efeitos a partir desta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, lavrou-se a ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

São Paulo, 01 de outubro de 2026

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy
Presidente

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo
Secretária

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by:
Murilo Souza
B782E0FC55A344F...

Assinado por:
403341F12A9240C...

PRISMA CAPITAL LTDA.
Gestora